ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

INDICAÇÃO Nº 018/2024

"Institui o programa Escolar Mirins de Lagoa da Confusão, atrelado a Secretaria de Educação do Município".

Os Vereadores que o presente subscrevem, nos termos regimentais vigentes indicam, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, que seja encaminhado o Projeto de Lei a este Poder Legislativo Instituindo o Programa Escolar Mirins de Lagoa da Confusão, atrelado a Secretaria Municipal de Educação do Município.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em comento tem por finalidade precípua promover a educação especifica aliada ao esporte, lazer, civismo, ordem unida, teatro, danças, coral, fanfarra e dentre outros. Além de proporcionar em todo o território do Município de Lagoa da Confusão condições de melhoria no processo educacional e social de crianças e adolescentes, por meio do Programa Mirins de Lagoa.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 23/02/2024
1ª única votação
Assinatura

Termos em que pedem e esperam deferimento.

Sala das Sessões, em 23 de Fevereiro de 2024.

Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Vereador

Welice Cardoso da Costa
Vereador